



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1835, DE 2025.
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/PMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/09/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia de Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos para instalação de uma faixa elevada, bem como pintura de demarcação de vagas de estacionamento em frente à Escola Municipal Gladis Maria Tibola, situada na Rua São Paulo nº 80, bairro Centro.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de setembro de 2025.


Everton Guimarães
Vereador/PMB

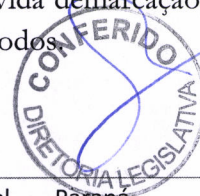
Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo promover mais segurança no entorno escolar, considerando o intenso fluxo de veículos e a circulação diária de alunos, pais, servidores e pedestre no local.

Apesar da existência de um radar eletrônico nas proximidades da escola, a medida tem se mostrado insuficiente para garantir a segurança dos usuários, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos. Muitos condutores ainda trafegam em alta velocidade reduzindo apenas ao se aproximarem do radar, o que coloca em risco a integridade física dos pedestres, sobretudo das crianças, que precisam atravessar a via.

Nesse sentido, a instalação de uma faixa elevada é essencial, pois além de funcionar como redutor de velocidade, também facilitará a travessia segura de toda a comunidade escolar.

Além disso, é igualmente importante a pintura e demarcação das vagas de estacionamento, à medida que contribui diretamente para a organização do tráfego no local. A ausência de sinalização adequada faz com que veículos sejam estacionados de forma desordenada e com a devida demarcação, o espaço urbano será melhor aproveitado, favorecendo a mobilidade e a segurança de todos.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

